



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

Lei nº 1.485/84 de 02 de Maio de 1.984.

Denomina rua ALMIR FERREIRA DA CUNHA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS/PB.,

Faço saber que a Câmara Municipal de Patos, decreta e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º) - Fica denominada rua Almir Ferreira da Cunha, uma das artérias desta cidade, localizada no Juá Doce.

Art. 2º) - A Câmara Municipal providenciará a aposição das Placas Denominativas.

Art. 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS/PB, em 02 de Maio de 1.984.

*Rivaldo Nóbrega Medeiros*

Dr. Rivaldo Nóbrega Medeiros

-Prefeito Municipal-